

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.336.276-5

DATA: 09/02/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 242/22

APROVADO EM 26/05/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, presencial e a distância nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/13, pela Resolução Secretarial nº. 2412/17, de 07/06/17, pelo prazo de 10 anos de 17/04/17 a 17/04/27.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.336.276-5

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/13, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa

Mais do que a formação de profissionais com qualidade técnica e científica, a instituição vislumbra a formação de profissionais comprometidos com a dimensão humana do cuidar permitindo ao aluno refletir sobre o processo e importância do trabalho como fator de exclusão/inclusão e sua importância na vida cotidiana dos indivíduos.

(...)

LABORATÓRIOS

Laboratório de Informática

Laboratório de Anatomia e Fisiologia

Laboratório de Física

Laboratório de Química e Bioquímica

Laboratório de Microscopia/Histologia/Embriologia/Parasitologia/Citologia/
Hematologia

Laboratório de Enfermagem (Semiotécnica e Semiologia)

Licença Sanitária expedido pela Prefeitura Municipal válida até 07/12/21.

Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharel em Enfermagem

(...)

Possui espaço físico amplo, com salas de aula e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui laboratório para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, com equipamentos em quantidade satisfatória para a autorização de funcionamento para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de Curso, a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade levando-se em consideração o espaço físico adequado, multimídia entre outros.

Sobre o acervo bibliográfico, a instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso. O acervo bibliográfico contempla bibliografia específica para o Curso Técnico em Enfermagem.

Sendo assim, sou de parecer **favorável**.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.336.276-5

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente

Carga horária total do curso: 1200 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1800 horas.

Regime de funcionamento: Vespertino e Noturno

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas totais anuais: 120 vagas

Período de integralização do curso: mínimo: 3 semestres
máximo: 6 semestres

Requisitos de acesso: Igualdade de condição de acesso, tendo como requisito básico à conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Em relação à prática inerente a sua formação o profissional formado pelo Colégio OPET no curso Técnico em Enfermagem, de acordo com o Catálogo Nacional de Curso Técnico: realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

O Técnico em Enfermagem é o profissional de saúde que atua nos serviços de saúde e dentre as habilidades prepara o paciente para os procedimentos, presta assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos e gravemente enfermos e aplicar as normas de biossegurança.

Certificados e Diploma

O Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - na forma Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Presencial não prevê certificações intermediárias.

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Enfermagem com carga horária de 1800 horas, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

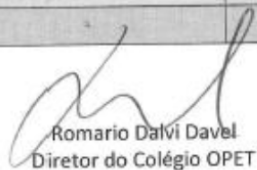
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.336.276-5

Matriz Curricular



Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Nome do Estabelecimento: Colégio OPET			
Município: Curitiba – PR			
Nome do curso: Técnico em Enfermagem –Turnos: M/T/N			
Ano de implantação: 2022		Carga horária: 1.800 horas	
		Organização curricular:	Modular - Semestral
Módulo I – Introdução à Enfermagem		CH Teórica	CH Prática
CH Total			
Fundamentos de Enfermagem	60	20	80
Anatomia e Fisiologia Humana	60	20	80
Biossegurança em Saúde	80	0	80
Legislação e Ética Profissional	40	0	40
Promoção de Saúde e Segurança do Trabalho	80	0	80
Português Instrumental	40	0	40
Total de Carga Horária do Módulo	360	40	400
Módulo II – Desenvolvimento e Promoção da Saúde		CH Teórica	CH Prática
CH Total			
Saúde do Idoso	60	20	80
Políticas de Saúde Pública	80	0	80
Saúde do Adulto	80	0	80
Saúde Mental	60	20	80
Saúde da Mulher	60	20	80
Estágio Supervisionado I	0	300	300
Total de Carga Horária do Módulo	340	360	700
Módulo III – Assistência em Enfermagem		CH Teórica	CH Prática
CH Total			
Saúde da Criança e do Adolescente	60	20	80
Socorro de Urgência e Pronto-Socorro	60	20	80
Centro Cirúrgico e CME	60	20	80
Atendimento ao Paciente Crítico	60	20	80
Atendimento Humanizado em Saúde	80	0	80
Estágio Supervisionado II	0	300	300
Total de Carga Horária do Módulo	320	380	700
Carga Horária Total do Curso	1.000	200	1.200
Estágio Supervisionado		600	
Carga Horária Total do Curso	1.000	800	1.800


Romário Dalvi Davel
Diretor do Colégio OPET

Romário Dalvi Davel
Diretor Geral Colégio Opet
Ato de Designação 02/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.336.276-5

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente relacionado às fls. 592 e 593, está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária válida até 07/12/21 expirou com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dezoito meses, do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária atualizada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.336.276-5

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP